



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 14/2018**

Plenário | 23.10.2018

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 4
Ata	>> 4
Movimento de Magistrados do Ministério Público	>> 4
Gestão de Quadros/Comissões de Serviço	>> 4
Incompatibilidades	>> 6
Processos de Natureza Disciplinar	>> 6
Remunerações	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Lucília Gago**.

O senhor Vice-Procurador-Geral da República, **Dr. João Monteiro**, assistiu à sessão no período da tarde.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues**;

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias**;

Procuradores da República, **Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira e Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves**;

Procuradores-Adjuntos, **Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilár**;

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel de Magalhães e Silva, João Luís Madeira Lopes e António José Barradas Leitão** (membro permanente);

Membros designados por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: **Dr. Augusto Godinho Arala Chaves** e a Senhora **Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes**.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da ordem do dia, sob proposta do Dr. Pedro Branquinho, o CSMP aprovou, por unanimidade, um voto de felicitação à Senhora Professora Doutora Maria João Antunes pelo sucesso nas provas de agregação efetuadas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Mais aprovou o CSMP, por unanimidade, um voto de agradecimento pelo serviço prestado pelo Dr. Manuel Simões Azenha enquanto mandatário do CSMP.

A Dr.^a Alexandra Chícharo manifestou preocupação por o CSMP não estar a cumprir o calendário aprovado para a realização do movimento de magistrados, pois que se previa para esta sessão a aprovação do aviso do movimento, dos quadros complementares e das secções distritais dos DIAP e tais assuntos não constam da agenda. Referiu que este atraso prejudica sobremaneira a vida dos magistrados. Referiu porventura a necessidade de marcarmos uma sessão extraordinária para aprovarmos o aviso de movimento.

O Dr. Carlos Teixeira e a Dr.^a Maria José Morgado também referiram que a data prevista para a abertura do aviso, se não forem hoje aprovadas as operações prévias, não será cumprida, e que isso traz alguma frustração de expectativas aos magistrados.

Também a Dr.^a Susana Moura se associou à manifestação de preocupação dos membros do Conselho supra citados, tanto mais que a realização do movimento em dezembro traz dificuldades acrescidas. Referiu também a necessidade de se marcar uma reunião urgente.

O Dr. Euclides Dâmaso manifestou a indispensabilidade de o movimento ser feito, este ano, em dezembro.

Por sua vez, a Dr.^a Raquel Desterro sublinhou também esta ideia e os graves constrangimentos que esta situação traz aos magistrados.

O Dr. David Albuquerque e Aguiar e o Dr. Barradas Leitão referiram que as operações materiais de preparação do movimento estão efetuadas.

Por fim, o Dr. Alcides Rodrigues manifestou que não obstante a derrapagem no calendário, será possível, até porque entende ser inevitável a realização do movimento em dezembro, cumprir o calendário estabelecido para a operação da aprovação do movimento, se o CSMP antecipar a sessão de 6 de novembro para o dia 30 de outubro, a fim de nesta data se aprovarem todas as operações prévias ao movimento.

O Dr. Carlos Teixeira entendeu que provavelmente seria melhor realizar a reunião ainda esta semana.

A Senhora Procuradora-Geral da República manifestou que desde o início se interessou pelas operações de preparação do movimento e pelo cumprimento dos prazos, e estar bem ciente dos constrangimentos pessoais e profissionais que a expectativa sobre a realização do movimento acarreta, pelo que reuniu diversas vezes com os membros do grupo de trabalho do movimento para o efeito. Entende ser possível antecipar a reunião de 6 de novembro e essencial realizar o movimento em dezembro, o que está convencida acontecerá.

A Dr.^a Alexandra Chícharo sugeriu então que se antecipasse a reunião do dia 6 de novembro para dia 30 de outubro, até relembrando que por vezes existem problemas informáticos que podem atrasar os trabalhos.



Conselho Superior do Ministério Público

A Senhora Professora Doutora Maria João Antunes lembrou que não estamos numa fase de normalidade, atentas as transições ocorridas na Procuradoria-Geral da República, pelo que é compreensível que não constem da agenda os pontos do movimento.

O CSMP, em função da discussão havida, decidiu marcar uma reunião extraordinária para o dia 30/10/2018.

*

■ ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi por unanimidade dos presentes aprovada a ata da sessão realizada em 16 de outubro de 2018.

Movimento de Magistrados do Ministério Público

2. Foi, por unanimidade, aprovada a lista final de magistrados do Ministério Público a quem é reconhecida a formação especializada (RECOFE).

Apresentação: Membros Permanentes

Gestão de Quadros/Comissões de Serviço

3. O CSMP nomeou, em comissão de serviço, por voto secreto, a procuradora-geral adjunta Lic. Maria Manuela Ramalho Galego para exercer funções na Procuradoria-Geral da República (Contencioso do Conselho Superior do Ministério Público) – artigos 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.

A Dr.ª Alexandra Chícharo emitiu a seguinte declaração de voto:

“Entendo que estando a nomear-se a pessoa que será a mandatária judicial do CSMP nos Tribunais Administrativos não deve este órgão afastar-se dos princípios da transparência e da independência – basilares da matriz do Ministério Público. Na verdade, quando não se implementa um procedimento de seleção para o exercício destas



Conselho Superior do Ministério Público

funções a escolha assenta na “confiança”- sem obediência àqueles princípios”.

A Dr.ª Susana Moura e o Dr. Luís Martins aderiram à declaração de voto da Dr.ª Alexandra Chícharo.

O Dr. Carlos Teixeira emitiu a seguinte declaração de voto:

“Na Sessão Plenária de 23 de outubro de 2018, este Conselho nomeou, por voto secreto, a Ex.ma Senhora Procuradora-Geral-Adjunta, Lic. Maria Manuela Ramalho Galego, para exercer funções na Procuradoria-Geral da República no Contencioso do Conselho Superior do Ministério Público, ou seja, para, nos termos do art. 11.º, n.os 1 e 2, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, representar o Conselho Superior do Ministério Público em juízo.

Tal nomeação foi efetuada, por voto secreto, após proposta da Conselheira Procuradora-Geral da República.

Concordamos com a forma de votação utilizada, mas não podemos rever-nos no processo que desencadeou a votação.

Com efeito, se há cargos que, pela sua natureza, podem ser providos na sequência de proposta da Conselheira Procuradora-Geral da República, como é o caso, por exemplo, dos Procuradores-Gerais-Adjuntos nos Supremos Tribunais, e até por escolha daquela, como é o caso, entre outros, do Chefe de Gabinete e Assessores, porque assentam em confiança pessoal, tal não é o caso do(a) mandatário(a) do Conselho Superior do Ministério Público, em que a escolha deveria basear-se na adequação para o cargo aferida em procedimento transparente, a que poderiam candidatar-se os magistrados que reunissem os requisitos previamente definidos e aprovados por este Conselho.

Tal procedimento deveria ser dirigido, por isso, pelo Conselho Superior do Ministério Público, enquanto órgão de gestão dos quadros do Ministério Público (arts. 15.º e 27.º do Estatuto do Ministério Público, e arts. 164.º e 165.º, n.º 1, da Lei de Organização do Sistema Judiciário) e poderia consistir em avaliação curricular e, eventualmente, entrevista, em que seriam graduados os candidatos e, após, submetida a votação a sua nomeação.

Só assim se garantiria transparência e independência na nomeação.”

4. O CSMP nomeou, em comissão de serviço, por voto secreto, a procuradora da República Lic. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves para, em comissão de serviço, desempenhar funções na Procuradoria-Geral da República (Gabinete da Família, da Criança e do Jovem).
5. O CSMP nomeou, em comissão de serviço, por voto secreto, o procurador da República Lic. Rui Manuel de Jesus Batista para, em comissão de serviço, desempenhar funções na Procuradoria-Geral da República.



Conselho Superior do Ministério Público

Incompatibilidades

6. O CSMP aprovou por unanimidade a proposta do núcleo de deontologia do Conselho Superior do Ministério Público relativa ao regime das incompatibilidades dos magistrados do Ministério Público (artigo 81.º do Estatuto do Ministério Público).
7. O CSMP deferiu, por unanimidade, o requerimento apresentado pela procuradora-geral distrital de Lisboa Lic. Maria José Capêlo Rodrigues Morgado, solicitando autorização para integrar o Conselho Supremo da Cruz Vermelha Portuguesa.

A Dr.ª Maria José Morgado não participou na discussão e votação deste tema.

Relator: Dr. David Aguilar.

8. O CSMP deferiu, por unanimidade o requerimento apresentado pelo procurador-geral-adjunto Lic. João António Gonçalves Fernandes Rato, em exercício de funções na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, solicitando autorização para integrar a Comissão de Ética da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

9. O CSMP deliberou, por unanimidade, apreciando comunicação apresentada por procurador da República em exercício de funções na Procuradoria do juízo do comércio de Lisboa, dando conta da sua nomeação como Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Associação de Utilidade Pública, que o mesmo, atento o deliberado sob o ponto 7 no que respeita a incompatibilidades, deverá ser notificado, para que se pronuncie.

Processos de Natureza Disciplinar

10. Adiado.
11. O CSMP, por unanimidade, indeferiu a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de julho de 2018, que determinou o arquivamento dos autos.

Relator: Dr. Euclides Dâmaso Simões

Remunerações

12. CSMP aprovou a redação da deliberação que indeferira o pedido de remuneração por acumulação de funções apresentado por procuradora-adjunta.

Relator: Dr. Euclides Dâmaso Simões

O Dr. Carlos Teixeira apresentou a seguinte [declaração de voto](#), a que aderiram as Dr.ªs Alexandra Chícharo das Neves e Susana Moura.